

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DE MATO GROSSO - CIB/MT

RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 162, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para fortalecimento da rede SUS/SMS, para manutenção e qualificação dos serviços de Média e Alta Complexidade, no valor total de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) para o município de Várzea Grande, situado na Região de Saúde Baixada Cuiabana, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II- O Decreto nº 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

III- O Anexo III, Título IV e Capítulo V da Qualificação da Portaria de Consolidação nº 03/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;

IV- O Anexo LXVIII da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema único de Saúde;

V- O processo SES-PRO-2023/64181 de 09 de outubro de 2023, SES-CIN-2023/129745-A de 10 de outubro de 2023;

VI- O Ofício Nº 247/2023/GAB/CCV de 22/08/2023 do Secretário Chefe da Casa Civil ao Secretário de Estado de Saúde “providências cabíveis para execução/transferência, fundo a fundo, do cofinanciamento estadual excepcional de custeio aos municípios mato-grossense elencados: Várzea Grande -MT R\$ 1.500.000,00”;

VII- O Ofício Nº 298/2023/SMS/VG de 29/09/2023 da Secretaria Municipal de Saúde ao Secretário de estado de Saúde que “encaminha documentos para liberação de recursos”;

VIII- O Projeto de Fortalecimento da Rede SUS/SMS -Recuso de Cofinanciamento Estadual Excepcional – Dados da Unidade Assistida – Objeto da proposta – Justificativa da proposta – Especificação Técnica – Aquisição de medicamentos e materiais de consumo, valor – R\$ 1.500.000,00 – Total – R\$ 1.500.000,00;

IX-A Resolução AD Referendum nº 23/2023/CMS -VG de 05/10/2023, que aprova o projeto de fortalecimento da Rede SUS/SMS, concessão de recursos Financeiros de Custeio para manutenção

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DE MATO GROSSO - CIB/MT

e qualificação dos Serviços de Atenção Básica e ou/ Média e Alta Complexidade ao município de Várzea Grande, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);

X – A Proposição Operacional nº 61/CIR-BC de 11 de outubro de 2023, que aprova o projeto de fortalecimento da rede SUS/SMS, para concessão e recursos financeiros de Atenção Básica e Média Complexidade da Saúde no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) ao município de Várzea Grande-MT, Região de Saúde Baixada Cuiabana.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para fortalecimento da rede SUS/SMS, para manutenção e qualificação dos serviços de Média e Alta Complexidade, no valor total de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), para o município de Várzea Grande-MT, situado na Região de Saúde Baixada Cuiabana.

Art. 2º O repasse financeiro de que se trata o art. 1º será transferido em parcela única no valor total de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso para o Fundo Municipal, conforme será descrito no Termo de Compromisso.

§1º Para efetivação do repasse, é requisito prévia celebração e assinatura de Termo de Compromisso ente a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Município.

§2º A Prestação de Conta sobre a aplicação do repasse em comento será realizado por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do Município, sem prejuízo da adoção de outros mecanismos de monitoramento vigentes.

Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de homologação pelo plenário da CIB/MT.

GILBERTO
GOMES DE
FIGUEIREDO:1
7482445153

Assinado de forma digital
por GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:1748244515
3
Dados: 2023.10.25
11:30:02 -04'00'

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT

Cuiabá/MT, 24 de outubro de 2023.


Flávio Alexandre dos Santos
Presidente do COSEMS/MT